PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 212/2021

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5732, de 5 de abril de 2021, que autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de novembro de 2021

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal foi protocolado nessa Casa de Leis dia 29 de novembro de 2021, e tem como objetivo alterar dispositivos da Lei nº 5732, de 5 de abril de 2021, que autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.100.000,00.

A referida Lei criou a Fonte de Recursos nº "974 - Construção de Praça Vila Esperança/Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade".

Entretanto, verificou-se que o local desejado para alocação do Projeto era inviável, por se tratar de Área Especial de Recursos Hídricos (AEPRH). Diante disso,o Município encaminhou ofício ao Serviço Social Autônomo PARANACIDADE,

solicitando alteração do local para o Lote nº 06 da Quadra nº 1344, com área de 11.422,36 m2 , na Matrícula nº 41.853, localizado no Distrito de Nova Espero.

Houve o aceite do PARANACIDADE, e nesse momento busca-se autorização do Legislativo para alteração da referida Lei. Cabe salientar que tramitou nessa Casa de Leis o Projeto nº 170/2021 o qual previa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para construção de Campo de Futebol Sintético no distrito de Nova Espero.

Contudo, compreendeu-se após análise do Parecer Contábil, que a forma acertiva de modificar o local seria por meio da alteração da Lei nº 5.732/2021, e não de abertura de crédito especial, conforme previa o Projeto nº 170/2021, o qual foi arquivado.

Em anexo ao Projeto em análise, cópia do Convênio nº 328/2019-SEDU, Ofício nº 130/2021/GP destinado ao PARANACIDADES, e o referido despacho do Coordenador Operacional, assim como, o 3º Termo Aditivo do Contrato realizando a alteração.

II - ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram as análises do Orçamento, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O Parecer Contábil informa que o Executivo Municipal busca apenas alterar o código e descrição da referida fonte, sendo que , a cobertura do crédito anteriormente aberto se dará pela utilização da seguinte Fonte de Recurso Vinculado "987 – Construção Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade". Por fim, posiciona-se apto a seguir seu trâmite normal.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento

Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal,por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 212/2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Membro

Rafael Celestrin - PSD
Membro